



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000157

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano 6

Decreto



ESTADODA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

DECRETO LEGISLATIVO 001/2021

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, referente ao Exercício Financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, através da Comissão de Finanças e Orçamento, faz saber que o Plenário aprovou e a Câmara Municipal promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que **não houve** violação aos princípios constitucionais regedores da Administração Pública, insculpidos no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que **não houve** violação à Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00 que constitui "vício/irregularidade insanável";

CONSIDERANDO a decisão exarada a partir do Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia quanto à Prestação de Contas do Município do Poder Executivo Municipal, no **Exercício Financeiro de 2018** - Processo TCM nº 05045e19, o qual opina pela **APROVAÇÃO**;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, relativas ao Exercício Financeiro de 2018, integrante dos autos do Processo nº 05045e19, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, gestor/responsável Antônio dos Santos Mendes.

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n, Bairro do Japão.
Presidente Tancredo Neves Bahia - CEP 45.416-000
amaraptn@yahoo.com.br Tel.: (73) 3540 1112

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000157

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano 6



ESTADODA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

Art. 2º - A Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA, providenciará a publicação deste Decreto Legislativo em local de costume e, enviará cópia do mesmo, assim como cópia da ata final de julgamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e ao Ministério Público, conforme o que determinam o Parágrafo Único do Art. 256 da Resolução nº 01/93 (Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, em 17 de Dezembro de 2021.


ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n, Bairro do Japão.
Presidente Tancredo Neves Bahia - CEP 45.416-000
camaraptn@yahoo.com.br Tel.: (73) 3540 1112

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000157

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINARIA

Ata da 4ª (quarta) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves-Ba, referente ao 2º Segundo semestre do 1º (primeiro) ano do 1º primeiro Biênio da 9ª (nona) Legislatura de atividades parlamentares do ano, Aos 17 (dezesete) dias do mês de Dezembro de 2021 (dois mil e vinte um), às 11:00 (onze) horas, neste Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, no salão onde são exercidas as atividades parlamentares da Câmara Municipal desta Cidade, situada a Av. Adolfo Araújo Borges s/n, Bairro do Japão, Em seguida o Sr. Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus, Convidou a Edil Sandra Barreto dos Santos para fazer a Leitura Bíblica. Solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a chamada dos senhores vereadores, compareceram os Vereadores: Almir Rodrigues dos Santos – Presidente, Antônio Oliveira de Matos – Vice-Presidente, José Calisto dos Santos – 1º Secretário, Sandra Barreto dos Santos – 2ª Secretária, Anailton Alves da Silva, Cosme de Jesus, Edilene de Jesus dos Santos, Edivanio Mendes da Silva, Esmeraldo Santana dos Santos, Josenilton Felicíssimo dos Santos e Marivaldo José dos Santos. Passou-se para o **Pequeno Expediente**, a palavra foi franqueada aos senhores vereadores, porém nenhum deles o fez. Passou-se para o **Expediente do Dia**, que constou das seguintes matérias para ser lida: **Edital de Convocação**, convocando os Edis para 4ª Sessão Extraordinária de votação das Contas Anuais, relativa ao Exercício Financeiro de 2018, de responsabilidade do Gestor Antônio dos Santos Mendes; **Parecer Nº 024/2021**, das Comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves - Ba, emitindo Parecer pela **Aprovação** das Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, Exercício Financeiro de 2018, integrante dos autos do Processo TCM nº05045e19 de Responsabilidade do Gestor Sr. Antônio dos Santos Mendes; **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021** de 07 de Outubro de 2021, Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, referente ao exercício financeiro de 2018; **Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Exercício Financeiro de 2018**, integrante dos autos do Processo TCM nº05045e19, de Responsabilidade do Gestor Sr. Antônio dos Santos Mendes. Foi informado aos presentes que, houve a entrega de Notificação ao Gestor para apresentar defesa na presente Sessão sobre as contas em apreciação, através do Ofício nº 196/2021, que não apresentou defesa escrita e nem Oral em tempo hábil na presente sessão. Passou-se para a **Ordem do Dia** que constou das seguintes matérias para ser votada: Foi colocado em discussão e votação o **Parecer Nº 024/2021** das Comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves - Ba, emitindo Parecer pela aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, Exercício Financeiro de 2018 e **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021** de 07 de Outubro de 2021 das Comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves – Ba, Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, referente ao Exercício Financeiro de 2018; **Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, Exercício Financeiro de 2018**, integrante dos autos do Processo TCM nº nº05045e19, de Responsabilidade do Gestor Sr. Antônio dos Santos Mendes. Sendo assim Foi aprovada Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, Exercício Financeiro de 2018 por 09 (nove) votos favorável e 01 (um) voto contra da Sra. Vereadora Edilene de Jesus dos Santos, em uma única discussão e votação pública e aberta pelos vereadores presentes, permanecendo o opinativo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Tendo em vista o final da votação o Sr. Presidente determinou à Secretaria da Casa o encaminhamento do referido processo ao TCM, Ministério Público e Tribunal Superior Eleitoral. Passou-se para o **Grande**

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão.
Presidente Tancredo Neves – Bahia, CEP 45.416-000.
Tel. (73) 35401112

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000157

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

Expediente a palavra foi franqueada aos senhores vereadores para diversos esclarecimentos, sendo oradores os Edis: **Edilene de Jesus dos Santos** que justificou seu voto contrário as contas em apreciação devido algumas irregularidades apresentada nas referidas contas; os Senhores Antônio Oliveira de Matos, José Calisto dos Santos, Sandra Barreto dos Santos, Anailton Alves da Silva, Cosme de Jesus, Edivanio Mendes da Silva, Esmeraldo Santana dos Santos, Josenilton Felicíssimo dos Santos e Marivaldo José dos Santos ressaltaram a respeito das contas votadas nesta manhã, onde fizeram seu papel como fiscalizador do Poder Público, e diante do exposto no pronunciamento técnico do TCM que opinou pela aprovação das Contas, assim como o parecer das Comissões de Finanças que analisaram as contas nesta Casa, não teria como votar pela rejeição da mesma, aja visto que tanto o TCM como as Comissões de Finanças desta casa opinaram pela sua aprovação, para finalizar desejaram um Feliz Natal e um ano novo de paz e realizações para todos, agradeceram a presença de todos. Em seguida o Senhor Presidente **Almir Rodrigues dos Santos** ressaltou que esta Casa é soberana e formada por pessoas capacitadas que sabe conduzir os trabalhos de maneira correta, que as Contas já vieram aprovadas pelo TCM, e esta casa não deveria contrariar a decisão da corte maior, parabenizando a atitude dos colegas vereadores que fizeram seu papel de legislador, para finalizar agradeceu a presença dos funcionários desta casa e demais presentes, desejou um feliz natal a todos, em seguida declarou encerrada a Sessão em nome de Deus.

Almir Rodrigues dos Santos
José Calisto dos Santos
Sandra B. dos Santos
Edivanio Mendes da Silva
Cosme de Jesus
Esmeraldo Santana dos Santos
Edilene de Jesus dos Santos
Anailton Alves da Silva
Marivaldo José dos Santos
Josenilton Felicíssimo dos Santos
Antônio Oliveira de Matos

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão.
Presidente Tancredo Neves – Bahia, CEP 45.416-000.
Tel. (73) 35401112

2